

---

## RESOLUÇÃO Nº 294/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no Hotel Fazenda China Park em Domingos Martins-ES.

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIT n. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES n. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 regiões de saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando que a implantação de novos Centros de Atenção Especializadas integrados a Atenção Primária, denominados Unidades Cuidar, faz parte do Programa Prioritário de Governo "Ampliação e Modernização da Rede de Saúde," que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa, e que, o Centro de Nova Venécia é a primeira unidade prevista para entrar em funcionamento.

Considerando a Linha de Cuidado em Oncologia, homologada pela CIB através da Resolução n. 014/2015.

Considerando a 9ª reunião ordinária do Colegiado de Gestores Regionais realizada no dia 15 do mês de dezembro do ano de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n. 036/2017 da CIR Norte, que aprova o fluxo com as orientações sobre primeiro acesso regulado às consultas oncológicas para regiões de saúde Central e Norte.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807